PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

Entre o Instituto do Desenvolvimento e o CFAE_PPP

Entre,

O **Centro de Formação de Associação de Escolas de Paços de Ferreira, Paredes e Penafiel (CFAE_PPP)**, com sede no Agrupamento de Escolas de Vilela – Avenida José Ferreira da Cruz, 263, 4580-651 Vilela – Paredes representado pela sua diretora Maria Teresa dos Santos Sá Ferreira;

e

o Instituto do Desenvolvimento, representado pela sua Diretora Fátima Nunes, estabelecem entre si o presente Protocolo de Colaboração baseado nas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira

O presente protocolo visa o estreitamento das relações de cooperação e intercâmbio entre o CFAE_PPP e o Instituto de Desenvolvimento de modo a que possam beneficiar de ações de colaboração nos domínios de atividade a que se dedicam.

Cláusula Segunda

As entidades referidas na cláusula anterior reconhecem e aceitam, como base de um quadro orientador da cooperação/intercâmbio a desenvolver (nomeadamente no domínio dos princípios gerais e organizacionais, das finalidades e dos objetivos a prosseguir), os seguintes documentos:

a) O Regime Jurídico de Formação Contínua de Professores, de acordo com o diploma legal em vigor, acrescido de todas as alterações e aditamentos subsequentes à sua republicação;

b) O Estatuto da Carreira Docente, de acordo com o diploma legal em vigor, acrescido e tendo em conta as alterações, regulamentações e aditamentos subsequentes;

c) A alteração ou atualização dos diplomas legais nomeados em a) e b), implicará a atualização automática deste Protocolo, deixando de vigorar os citados a partir da data em que sejam revogados e em que os novos diplomas entrem em vigor;

d) As orientações específicas emanadas do Conselho Científico-Pedagógico da Formação Contínua, ou qualquer outro órgão do Ministério da Educação e Ciência com competência e âmbito análogos, no que concerne à formação contínua de docentes;

e) As diretivas superiores, emanadas de órgão do governo ou de respetiva Direção Geral, no que concerne à formação contínua de pessoal não docente dos estabelecimentos de educação Pré-escolar e Ensinos Básicos e Secundário.